

Dúvidas comuns

1. Estou realizando estágio e o vencimento está próximo. Gostaria de renovar o estágio. É possível?

Sim, desde que o período previsto em contrato ainda não tenha vencido. Para renovação de estágio obrigatório ou não, um novo plano de estágio deve ser emitido com as novas datas e um ADITIVO de contrato deve ser emitido. Com esses documentos, os procedimentos para assinatura, envio e entrega de documentação ao orientador, PRAE e DIREC devem ser mantidos conforme instruções para início de estágio. O regulamento prevê que não serão renovados contratos de estágio se os relatórios parciais não forem entregues no período previsto.

Não é possível prorrogar estágio após o término do atual, por isso o aluno deve ficar atento aos prazos e enviar a documentação de renovação/aditivo, de preferência, em até 15 dias antes do término do contrato. Se passar do prazo, precisa começar a documentação novamente, como um novo estágio.

Para informações adicionais de documentação, o aluno ou a empresa pode consultar o Setor de Estágios, na DIREC (contato: Ana Cirlene Varussa Telefone: whatsapp (42)32204813 ou pelo e-mail < depec-pg@utfpr.edu.br >).

2. Meu contrato de estágio venceu, mas eu gostaria de continuar realizando estágio nessa empresa. Posso renovar? Quais são os procedimentos?

Não é possível prorrogar estágio após o término do atual, por isso o aluno deve ficar atento aos prazos e enviar a documentação de renovação/aditivo em até 15 dias antes do término do contrato. Se passar do prazo, precisa começar a documentação novamente, como um novo estágio.

Para informações adicionais de documentação, o aluno ou a empresa pode consultar o Setor de Estágios, na DIREC (contato: Ana Cirlene Varussa Telefone: whatsapp (42)32204813 ou pelo e-mail < depec-pg@utfpr.edu.br >).

3. Estou realizando estágio e, em conjunto com a empresa, será alterado valor de bolsa, vencimento ou carga horária. Quais são os procedimentos?

É possível alterar valor de bolsa, vencimentos ou carga horária de estágio, por exemplo, de 6 horas para 8 horas diárias. Porém, é preciso ficar atento ao regulamento: estágios não obrigatórios necessariamente precisam ter pagamento de bolsas, ou seja, não pode ser voluntário.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nas semanas em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais. Lembre-se que o horário de estágio não pode conflitar com o horários de disciplinas presenciais.

Para alterações de contrato, é preciso emitir NOVO plano de estágio e aditivo de contrato. O regulamento prevê que não serão renovados contratos de estágio se os relatórios parciais não forem entregues no período previsto.

4. Por quanto tempo é possível realizar estágio numa mesma empresa?

O regulamento atual permite que o aluno realize estágio de até dois anos na mesma empresa.

5. **Não estou matriculado em disciplinas obrigatórias ou optativas, nem TCC 1 ou TCC 2. As únicas pendências que tenho são de Atividades Complementares e/ou Estágio. É possível manter o vínculo com a instituição como aluno?**

Depende. Se o seu estágio for obrigatório, você mantém vínculo através da matrícula na disciplina "Estágio Obrigatório". Mas se o seu estágio for não-obrigatório, aí não é possível continuar com o contrato após o término do semestre letivo corrente, pois você já é considerado apto à colação de grau.

6. **Estou realizando estágio não-obrigatório. É possível validar/convalidar na disciplina de Estágio Obrigatório?**

Não.

7. **Estou realizando estágio não-obrigatório. É possível alterar o contrato para estágio obrigatório?**

Sim. Siga os passos para realizar um aditivo de contrato.

O regulamento prevê que não serão renovados contratos de estágio se os relatórios parciais não forem entregues no período previsto.

8. **Estou realizando estágio obrigatório. Cumprido com as 400 horas obrigatórias. Preciso defender logo em seguida para a disciplina de Estágio?**

Não. Você pode cumprir o restante do contrato e defender no término previsto. Porém, se quiser finalizar essa etapa e continuar como estágio não-obrigatório na mesma empresa, lembre-se que é possível desde que você mantenha outro vínculo com a instituição, seja através de matrícula em disciplina obrigatória, optativa, TCC 1 ou TCC 2. Não vale para Atividades Complementares.

9. **É possível alterar o contrato de estágio obrigatório para não-obrigatório?**

Sim. Siga os passos para realizar um aditivo de contrato. Lembre-se que é possível desde que você mantenha outro vínculo com a instituição, seja através de matrícula em disciplina obrigatória, optativa, TCC 1 ou TCC 2. Não vale para Atividades Complementares.

10. **Realizei estágio não-obrigatório e alterei meu contrato para estágio obrigatório. Posso realizar defesa de Estágio Obrigatório?**

Sim, desde que você cumpra, no mínimo, 400 horas com estágio obrigatório.

11. **Finalizei meu estágio obrigatório com, no mínimo, 400 horas. Qual o prazo que tenho para apresentar os relatórios e/ou para defender?**

O aluno estagiário deve apresentar relatórios parciais do aluno e do supervisor a cada 6 meses, tanto para estágio obrigatório quanto para estágio não obrigatório. Além disso, há a necessidade de entregar o Relatório de Visita à UCE. Você deve apresentar ao seu orientador o relatório final de estágio e fazer a defesa de estágio em até 60 dias após a finalização do contrato. Os modelos encontram-se na página do curso.

12. Meu estágio obrigatório e/ou não obrigatório não completou 6 meses. Mesmo assim, preciso apresentar relatórios parciais?

Sim. Obrigatoriamente os alunos devem ter no mínimo um conjunto de relatórios parciais.

13. Quais são os relatórios que devo apresentar se meu estágio é não-obrigatório?

O aluno deve providenciar os relatórios parciais juntamente com seu orientador e supervisor na empresa dentro do período previsto em regulamento (a cada 6 meses) e enviar ao orientador e ao PRAE periodicamente por e-mail.

- A. Relatório parcial do estagiário.
- B. Relatório parcial do supervisor.

Ao finalizar o contrato, o aluno precisa enviar o relatório final de estágio ao seu professor orientador.

O regulamento prevê que não serão renovados contratos de estágio se os relatórios parciais não forem entregues no período previsto.

14. Realizei estágio obrigatório em uma empresa, mas encerrei o contrato e iniciei novo estágio obrigatório em outra empresa. Devo apresentar relatórios parciais do estágio realizado na empresa anterior mesmo assim?

Sim.

15. Quais são os relatórios que devo apresentar se meu estágio é obrigatório?

O aluno deve providenciar os relatórios parciais (Relatório parcial do estagiário e Relatório parcial do supervisor) juntamente com seu orientador e supervisor na empresa dentro do período previsto em regulamento (a cada 6 meses) e enviar ao professor orientador de estágio por e-mail. O orientador é responsável por anexar os relatórios parciais ao processo do aluno.

Além disso, é necessário providenciar o Relatório de Visita à UCE.

Para o aluno que encerrar o período de estágio obrigatório com no mínimo 400 horas, deve passar pela avaliação de estágio. Mesmo que o aluno continue na mesma (ou em outra) empresa com contrato de estágio não-obrigatório, o prazo de 60 dias para finalizar o estágio obrigatório não se altera, ou seja, você deve providenciar seu relatório final e passar pela avaliação em até 60 dias para que tenha aprovação na disciplina de Estágio.

O aluno deve providenciar o Relatório Final do Estágio e realizar a defesa do estágio. O agendamento da defesa é realizado pelo link <https://forms.gle/Qw6X1Yft3KX26Df96>.

O relatório final precisa conter na página final o termo de acordo preenchido e assinado pelo supervisor de estágio.

16. Estou realizando estágio obrigatório, mas não consta no meu histórico a matrícula. O que devo fazer?

- A MATRÍCULA em Estágio só será realizada/renovada mediante o cumprimento e entrega dos documentos devidamente preenchidos e assinados. Se você não entregou cópia física ou por e-mail para o PRAE do curso de Engenharia Química, você não terá sua matrícula.
- Lembre-se que os procedimentos de estágio envolvem o Setor de Estágio da DIREC, que é responsável pela documentação e relacionamento com a empresa, e envolvem também o PRAE do curso, que é responsável pela atenção pedagógica do estágio, ou seja, matrícula e avaliação de estágio.

17. A empresa está com dificuldade de acesso ou preenchimento da documentação. Quem pode ajudar?

Para informações referente a documentação, o aluno ou a empresa pode consultar o Setor de Estágios, na DIREC (Ana Cirlene Varussa Telefone: whatsapp (42)32204813 ou pelo e-mail < depec-pg@utfpr.edu.br).

18. Gostaria de solicitar a mudança retroativa do meu contrato de estágio de "não obrigatório" para "obrigatório". É possível?

Não.

19. Não realizei estágio, mas trabalho com carteira assinada ou ainda como empresário/sócio de empresa. Ainda assim é obrigatório o estágio?

O estágio obrigatório é disciplina do curso de Engenharia Química. Porém, o regulamento prevê a validação do estágio obrigatório para alunos que comprovadamente exercem atividades com carteira assinada, como empresário/sócio ou autônomo desde que cumpram os requisitos como: no mínimo 400 horas de atividade realizada a partir do 8º período em sua matrícula, e que as atividades estejam relacionadas ao curso.

Caso queira solicitar a convalidação, envie ao PRAE os documentos comprobatórios do vínculo empregatício ou empresarial:

- Na condição de empregado, cópia do contrato de trabalho, declaração da organização onde atua ou atuou, em papel timbrado e dirigida à UTFPR, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da organização, indicando o cargo ocupado na empresa e as atividades profissionais desempenhadas pelo estudante;
- Na condição de empresário, cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da organização;

- Na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS.
- Relato das atividades desenvolvidas, por meio de Relatório de Estágio.

Após a aprovação da documentação, o aluno deve solicitar ao PRAE a defesa das atividades, e enviar para estagio-eq-pg@utfpr.edu.br a Ata de defesa - Validação de estágio curricular obrigatório e a Declaração de participação em banca de defesa – Validação, devidamente preenchidas. Sendo considerado aprovado, terá sua nota lançada na disciplina de Estágio.

Para maiores informações, consulte o Regulamento de Estágio da UTFPR e Projeto Pedagógico do Curso.

20. Qual a carga horária máxima diária para estágios obrigatórios?

06 horas diárias e 30 horas semanais se ainda tiver cursando disciplinas presenciais. Nas férias e quando não tiver mais disciplinas presenciais, poderá fazer um máximo de 08 horas diárias e 40 horas semanais.

21. Meu contrato foi rescindido ou encerrado antes do período previsto em contrato. Devo informar a UTFPR? Quais são os procedimentos?

Se o seu contrato de estágio for encerrado/suspenso antes do período previsto no plano de estágio, lembre-se de enviar o documento de rescisão/suspensão de contrato para o PRAE no e-mail estagio-eq-pg@utfpr.edu.br para formalização do encerramento de contrato.

Mesmo que você não complete 6 meses, você deve ter os relatórios parciais (do aluno, do professor) e enviar ao professor orientador. Isso faz parte do processo normal para estágios obrigatórios ou não.

Caso seu estágio seja na modalidade *obrigatória* e você não tenha completado as 400 horas mínimas exigidas para a disciplina de Estágio Obrigatório, há duas opções a seguir:

- Realizar um novo estágio de no mínimo 150 horas e, juntamente com o estágio anterior, somar o mínimo de 400 horas. Caso escolha essa opção, você deverá passar pela avaliação apresentando os relatórios (parciais e finais) das duas experiências de estágio.
- Realizar um novo estágio de no mínimo 400 horas e passar pela avaliação completa. Obs.: Nesse caso, você apresenta os relatórios parciais do estágio anterior, mas não precisa passar pela avaliação com os relatórios finais.

22. Existe o interesse da empresa na minha contratação, mas hoje estou em estágio obrigatório ou não obrigatório. Qual é a data limite pra eu fazer a avaliação do estágio pra que eu possa colar grau na próxima solenidade?

Se você cumpriu as 400 horas exigidas em estágio obrigatório, você pode encerrar o contrato e solicitar a avaliação de estágio. Fique atento aos prazos. Para que você possa participar da próxima solenidade de colação de grau,

considere que a finalização de todos os procedimentos de avaliação de estágio devem ocorrer até o término do semestre letivo corrente.

23. Perdi o prazo de 60 dias para avaliação de estágio. É possível apresentar e/ou defender estágios com prazos expirados?

Não. É requisito que o aluno envie a documentação dentro do prazo.

24. Posso defender o estágio, ter a nota atribuída no histórico escolar e continuar como estágio obrigatório?

Não. Você pode continuar como estágio não-obrigatório, porém deve ficar atento se continua com vínculo com a UTFPR por disciplinas ou TCC.